

**Identificação do emitente**  
**C M HOSPITALAR S.A (LDA)**  
 AV. TIRADENTES, 6640  
 JARDIM ROSIOLER CEP:86072-000  
 LONDRINA/PR  
 Fone: 5433315940

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTAFISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAIDA  
 N. 000664269  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 4120 0512 4201 6400 0238 5500 1000 6642 6911 0003 9355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141200083668742 12/05/2020 16:47:39-03:00

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIE.  
 257845070

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9054653090

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 02.122.913/0001-06

DATA DE EMISSÃO  
 12/05/2020

BAIRRO/DISTRITO  
 SANTA MARIA

CEP  
 89801-970

DATA ENTRADA/SAÍDA  
 HORA ENTRADA/SAÍDA

ENDEREÇO  
 R FLORIANOPOLIS,1448

MUNICÍPIO  
 CHAPECO

FONE/FAX  
 0493226044

UF  
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001  
 10/06/2020  
 1.354,05

002  
 10/07/2020  
 1.354,05

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 2.708,10

VALOR DO ICMS  
 108,32

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 2.708,10

VALOR DO FRETE  
 0,00

VALOR DO SEGURO  
 0,00

DESCONTO  
 0,00

RAZÃO SOCIAL  
 HEALTHLOG - ROTA PASSO FUNDO

ENDERECO  
 RUA OSASCO 949

MUNICÍPIO  
 CAJAMAR

UF  
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 18.320.356/0001-10

COD. PROD	DESCR PROD	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	%ICMS	ALIQ. IPI	Q. LOTE	LOTE PROD.	D. VALID.	D. FABR.	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
																				ESPECIE	MARKA
203629	EQUIPO ENTERAL S PIKE PARA BOMBA COMPAT ELLA - NE STILE (NUTRICAO)	90185099	200	6108	PCT	270,00000	2.708,10	2.708,10	0,00	108,32	0,00	4,00%	0,00%	270	01903093	01/02/2022	01/03/2019	10,8	10,8		
<p>OSCAR DE VIGILANCIA            NUT/EMTN - HRO            GRAN 1014138</p> <p><b>LANÇADO</b>  <b>DATA: 12/05/20</b>  <b>SETOR FISCAL</b></p>																					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1847597																		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	

CERTIFICADO que O MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito.  
 EM: 12/05/2020

RESERVADO AO FISCO  
 NOME: OSMAR ARRAIO DE OLIVEIRA  
 CARGO: DIRETOR GERAL  
 MATRICULA: HOSPITAL RESOLUÇÃO OESTE

Pedido: 598957  
 Rep.: 000526  
 Nº da OS  
 000000766449 (9)

Informações Complementares  
 OC 01366/20  
 Nosso Pedido: 598957 - IE DIFAL/DESTINO N 257845070 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 352,05. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.

Total 9

Cidade para recebimento:

**CHAPECÓ**

ID:

**103114436**

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete
Merco Soluções em Saúde Ltda R. Brescia, 184 - BRCAO 02 - Mauá, COLOMBO - PR Patiani Ribeiro - (41) 3015-3838	R\$ 500,00	2 dias após confirmação	09/05/2020	30 ddl	CIF

**OBSERVAÇÕES:**

dividir em 3 pagamentos

Descrição do Produto	Codigo	Fabricante	Embalagem	Quantidade	marcas: todos		desmarcar: todos		Excluir
					Prog. Entrega	Preço Unitário do Item - R\$	Valor Total do Item - R\$		
ALIMENTO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL ESPECIFICA PARA CICATRIZACAO 1000ML SF IMPACT	311704	IMPACT PESSEGO S.F. 1000ML, NESTLE	FRASCO 10			R\$ 61,8800	R\$ 618,8000	<input type="checkbox"/>	
EQUIPO BOMBA DE INFUSAO COMPAT ELLA	17056	EQUIPO COMPAT ELLA - NESTLE - EQUIPO COMPAT ELLA - NESTLE - NESTLE	unidade	800		R\$ 10,0300	R\$ 8.024,0000	<input type="checkbox"/>	
ISOSOURCE 1.5	311703	ISOSOURCE 1.5 CAL BAUN S/SACAROSE 1L S.F., NESTLE	FRASCO 700			R\$ 22,0300	R\$ 15.421,0000	<input type="checkbox"/>	
NOVASOURCE GC	311702	NOVASOURCE GC SF 1000 ML, nestle	1	60		R\$ 29,9000	R\$ 1.794,0000	<input type="checkbox"/>	
NOVASOURCE GC HP	311712	NOVASOURCE GC HP 1000 ML S.F. - NOVASOURCE GC HP 1000 ML S.F. - nestle	litro	40		R\$ 40,3000	R\$ 1.612,0000	<input type="checkbox"/>	
NOVASOURCE GI CONTROL	276701	NOVASOURCE GI CONTROL FORTE S.F 1000	1	40		R\$ 45,5000	R\$ 1.820,0000	<input type="checkbox"/>	

OSMAR ARCANJO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

*José Antonio Virgulino*  
NUT/EMTN - HRO  
CRN 10/4138

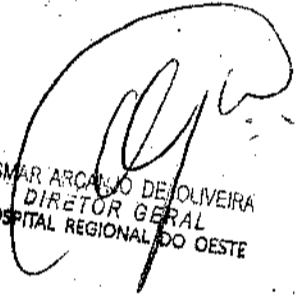
*Luan P. Martini*  
Comprador  
Hospital Regional do Oeste

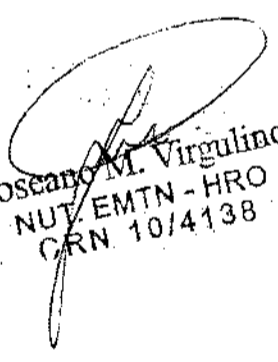
PEPTAMEN INTENSE	14955	ML NESTLE, NESTLE PEPTAMEN INTENSE ULRP SF 1000ML - NESTLE	LATA 6	R\$ 115,1800	R\$ 691,0800	<input type="checkbox"/>
PEPTAMEN PREBIO	311705	PEPTAMEN PREBIO 1 S.F 1000ML, nestle	1 6	R\$ 72,8000	R\$ 436,8000	<input type="checkbox"/>
Total					R\$ 30.417,6800	<input type="checkbox"/>

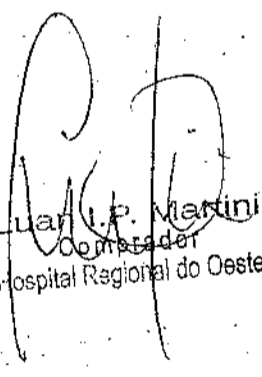
marcar todos desmarcar todos

Total Geral: R\$ 30.417,6800

imprimir

  
 CSMAR ARCAJO DE OLIVEIRA  
 DIRETOR GERAL  
 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

  
 Joseano M. Virgulino  
 NUT. EMTN - HRO  
 CRN 10/4138

  
 Luan P. Martini  
 Coordenador  
 Hospital Regional do Oeste

103114436

**RELAÇÃO DE PRODUTOS UNIDADE DE NUTRIÇÃO ENTERAL E LACTÁRIO - MAIO - 2020**  
**CONTRATO MERCÓ**

Descrição do Produto	Apresentação	NESTLE	QUANTIDADE
Alimento para nutrição enteral para diabéticos formulado para auxílio no controle glicêmico. Normocalórica. <u>Sistema fechado</u> . Sem sabor ou sabor baunilha.	Embalagem de 1000 ml Código: 3117-02	29,90 NovaSource GC	60
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico e hiperproteico, cada ml contém 0,99 kcal. <u>Sistema fechado</u> .	Embalagem de 1000 ml. Código: 14955	Peptamen Intense 115,18	06
Alimento para nutrição enteral para diabéticos formulado para auxílio no controle glicêmico. Normocalórica, hiperproteica. <u>Sistema fechado</u> . Sem sabor ou sabor baunilha. DC. 12	Embalagem de 1000 ml Código: 3117-12	40,30 NovaSource GC HP	40
Alimento para situações especiais para nutrição enteral ou oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros diarreia. Hiperocalórico DC: 1,5. <u>Sistema fechado</u> .	Embalagem de 1000 ml Código: 2767-1	45,50 GI control	40
Alimento para nutrição enteral completo. Hiperocalórico DC: 1,5. Sem sabor ou sabor baunilha. <u>Sistema fechado</u> .	Embalagem de 1000 ml Código: 3117-03	22,03 Isosource 1,5	700
Alimento para nutrição enteral oligomérica de alta absorção, com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de lactose, sacarose e glúten. <u>Sistema fechado</u> .	Embalagem de 1000 ml Código: 3117-5	72,80 Peptamen Prebio	06
Alimento enteral hiperproteico, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose.	Embalagem de 1000 ml Código: 14953	NovaSource Proline 45,50	00
Nutrição enteral especificamente para cicatrização. Nutricionalmente completa, normocalórica hiperproteica, suplementada com arginina. Isenta de sacarose e lactose. <u>Sistema fechado</u> .	Embalagem de 1000ml Código: 3117-04	61,88 Impact	10
Equipo Bomba de Infusão Compat Ella	Código: 17056	15 unidades por BI em comodato	800

Joseano Marcio Virgulino  
Nutricionista  
CRN 10/4138

**Assunto:** Pedido Mensal Nutrição

**De:** Nutrição Clínica HRO <nutricaoclinica@hro.org.br>

**Data:** 05/05/2020 09:39

**Para:** Compras Hospital Regional do Oeste <compras3@hro.org.br>

Bom dia,

Segue pedido mensal do serviço de Nutrição HRO/HC.

Att.

Joseano Marcio Virgulino  
Nutricionista - CRN 10/4138  
Coordenador do Serviço de Nutrição e Dietética  
Telefone: (49) 3321-6581 ou 3321-6754  
Hospital Regional do Oeste  
Chapecó - SC

—Anexos:—

---

Pedido de formulas infantis MAIO.odt	71,8KB
Suplementos - MAIO 2020.odt	20,9KB
pedido enteral MAIO.odt	19,2KB

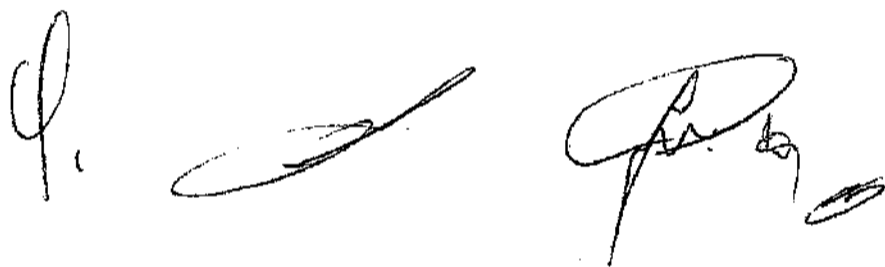
Pelo presente instrumento particular de um lado **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com estabelecimento na Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá, CEP 83413-575, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador infra assinado, doravante denominada **MERCO**, e do outro, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (HOSPITAL REGIONAL DO OESTE DE SC – CHAPECÓ)**, inscrito no CNPJ nº 02.122.913/0001-06 com sede na Rua: FLORIANÓPOLIS, 144, Bairro Santa Maria, CEP: 89.812-12, Chapecó, Estado de Santa Catarina, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## **I – DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O objeto deste acordo é o fornecimento, logística e aquisição exclusiva dos produtos constantes do Anexo I e comodato de bomba infusora de dieta enteral, conforme Anexo II, dentro dos princípios éticos e em conformidade com as condições previstas no presente instrumento, observadas suas descrições, códigos e preços, na forma da negociação do Anexo I. **Conforme solicitação mensal.**

**Cláusula Segunda: DO COMODATO:** A empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, deverá fornecer em regime de comodato 60 (Sessenta) unidades de bomba de infusão bivolt. Para cada bomba enviada, a **CONTRATANTE** deverá comprar 15 (quinze) equipos/ mês da marca específica Compat Ella, o adaptador quando se fizer necessário, será bonificado.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATADA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, estará bonificando 5% do valor total de compra realizado pela **CONTRATANTE** em equipos e/ou suplementos, ficando a escolha, à critério do cliente.



**Cláusula Quarta** – A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A** se compromete a respeitar os preços e condições constantes do presente acordo, bem como informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quaisquer alterações dos mesmos, durante o período de vigência deste acordo.

**Cláusula Quinta** – As quantidades mensais dos produtos a serem fornecidos serão estabelecidas pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)**, de acordo com as suas necessidades, respeitando-se ainda o limite mínimo por pedido de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Apenas as compras dos equipos, deverão ser fixas conforme o número de bombas infusoras que a **CONTRATANTE - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA** estiver em posse (a cada 01 bomba/15 equipos/mês).

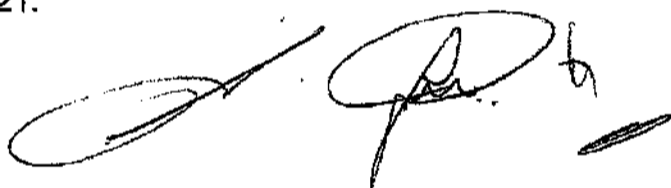
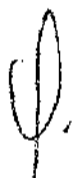
**Cláusula Sexta** – Os produtos objeto deste acordo (**ANEXO I**) deverão ser faturados e entregues pela **MERCO** no local designado pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)**, nas condições ora pactuadas.

**Cláusula Sétima** – A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A** se compromete a acolher os pedidos de compra da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)**, conforme programação/pedido, comunicando imediatamente a falta de qualquer um dos itens constantes do Anexo I.

**Cláusula Oitava** – A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)** se compromete a adquirir exclusivamente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A** os produtos constantes do Anexo I, de sistema fechado e demais, de acordo com os termos do presente acordo.

### III – DO PRAZO

**Cláusula Nona** – O presente acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e com o término previsto em 01/01/2021.



**Cláusula Décima** – A cada fornecimento a **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, emitirá a respectiva nota fiscal e a duplicata mercantil, com prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos e consecutivos.

Parágrafo Primeiro – A falta do pagamento da fatura na duplicata no seu respectivo vencimento implicará na aplicação de multa pecuniária correspondente a 2% dos valores vencidos e juros de mora a razão de 6% ao mês sobre os valores vencidos, além de tornar o presente contrato rescindido.

#### **V – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

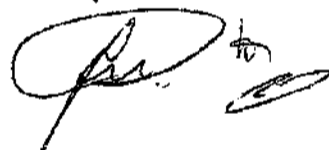
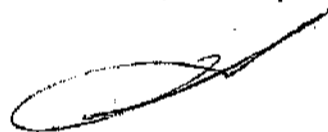
**Cláusula Décima Primeira** – As partes poderão, de comum acordo, promover a alteração de preços de quaisquer produtos constantes do Anexo I, para mais ou para menos, desde que comprovadamente seja constatada a elevação ou redução dos custos, especialmente, como melhor forma racional para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente acordo.

#### **VI – DA TOLERÂNCIA**

**Cláusula Décima Segunda** – Eventuais tolerâncias ou concessões não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos às partes, e nem tampouco inibirão as mesmas de fazerem valer os seus direitos, a qualquer tempo.

#### **VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**Cláusula Décima Terceira** – Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente acordo, sem a prévia e expressa anuência das partes envolvidas.





## VIII – DA RESCISÃO

**Cláusula Décima Quarta** – O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo entre as partes;
- b) por prévio aviso à parte denunciada, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes;
- c) por infração contratual.

## IX – DAS ENTREGAS

1. Os produtos serão entregues no endereço da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)**, qual seja: Rua: FLORIANÓPOLIS, 144, Bairro: Santa Maria, CEP: 89.812-12, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio de transportadora contratada pela **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, por conta e ônus desta.

2. As ordens de compra emitidas pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)** até as 14:00 horas serão entregues em até 48 horas. Após as 14:00 horas serão entregues com mais 1 dia útil, até as 18hrs.

3. A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** não acatará o cancelamento de pedidos, solicitações ou ordens de compra por parte da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)**, uma vez que a Nota Fiscal correspondente já tenha sido expedida e coletada pela transportadora, para realização da entrega dos produtos solicitados.

4. As partes estabelecem que os produtos sempre deverão ser entregues observando-se o prazo de validade superior a 03 meses.

5. Igualmente estabelecem a possibilidade da realização de troca de produto(s) no que se refere às hipóteses: a) da ocorrência de incidentes com o(s) produto(s), como por exemplo a precipitação do mesmo muito embora armazenado em condições ideais de temperatura e umidade.

6. Todos os produtos entregues/recebidos deverão se fazer acompanhar dos laudos microbiológicos, conforme RDC nº 12.

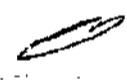
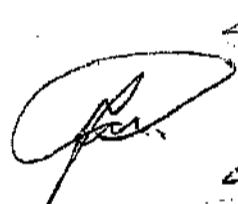
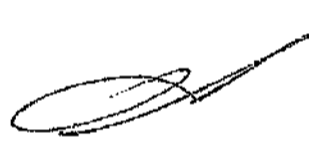
#### X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

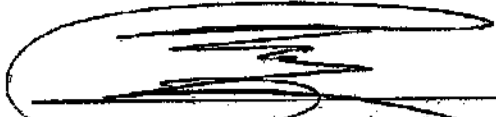
**Cláusula Décima Quinta** – As partes somente poderão alterar ou renovar o presente acordo, no todo ou em partes, mediante o instrumento escrito, devendo ainda ser assinado por todas as partes.

**Cláusula Décima Sexta** – O presente acordo presta-se ao seu fim específico, não estabelecendo, portanto, nenhuma forma de sociedade, associação, consórcio ou qualquer vinculação de responsabilidade solidária entre as partes.

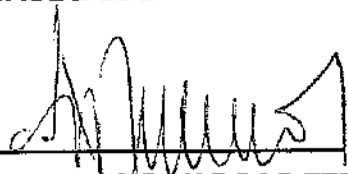
**Cláusula Décima Sétima** – Os casos omissos ou não previstos no presente instrumento de acordo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ou quando não, fica eleito desde já o foro da comarca e cidade Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimi-los, se renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de pleno acordo com os termos aqui expressos, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, para os mesmos fins legais, juntamente com 3 (três) testemunhas presenciais.





MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

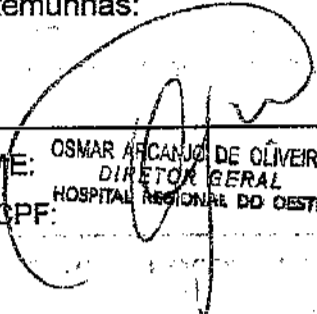


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Rogério Getúlio Delatorre  
Presidente Diretoria Executiva  
Associação Hospitalar Lenoir  
Vargas Ferreira



Testemunhas:




NOME: OSMAR ARCANJO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

RG/CPF:

NOME:

RG/CPF:



Joseano M. Virgulino  
NUT/EMTN - HRO  
CRN 10/4138

# ANEXO I - TABELA DE PREÇOS

A contratada **MERCO** fornecerá ao **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó)**, os produtos abaixo mencionados, conforme condições e preços relacionados na tabela que se segue:

PRODUTOS	Preço de Venda
IMPACT Peach 6x1L BR	R\$ 61,88
ISOSOURCE 1.5 CAL Baunilha 6x1L N1 BR	R\$ 22,03
NOVASOURCE GC HP 6x1L BR	R\$ 40,30
NOVASOURCE GC Vanilla 6x1000ml BR	R\$ 29,90
NOVASOURCE GI CONTROL Vanilla 6x1L BR	R\$ 45,50
NOVASOURCE Proline 6x1L BR	R\$ 45,50
PEPTAMEN Intense SpkRht+ ULRP 6x1000mlBR	R\$ 115,18
PEPTAMEN PBIO1 SpkRht+ ULRP6x1000mlN2BR	R\$ 72,80
EQUIPO COMPAT ELLA - NESTLÉ	R\$ 10,03
BOMBA COMPAT ELLA	COMODATO

Validade da cotação: 12 meses

Local e Data: Colombo, 01 de janeiro de 2020.

Entrega: 48 horas.

Pedido Mínimo: R\$1.000,00

Thays Pontes Vasconcellos Thays Pontes

Vasconcellos

Supervisora de Vendas - Nutricionista

thayspontes@merco.far.br

(41) 99848-3940

**05 912 018/0001-83**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**CONTRATO DE COMODATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 com estabelecimento na Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá, CEP 83413-575, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por Ricardo da Conceição, inscrito no CPF 026.439.659-65 e RG 6.205.280-5, de ora em diante chamado simplesmente de **COMODANTE** e do outro, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (HOSPITAL REGIONAL DO OESTE DE SC - CHAPECÓ)**, inscrito no CNPJ nº 02.122.913/0001-06 com sede na Rua: FLORIANÓPOLIS, 144, Bairro Santa Maria, CEP: 89.812-12, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, de ora em diante chamada simplesmente de **COMODATÁRIO**, têm entre si como justo e contratado o que se segue:

**Objeto:** Bomba de infusão e alimentação enteral – Marca COMPAT ELLA, fabricada pela NESTLE HEALTH SCIENCE

➤ 60 Bombas de Infusão de dietas enterais COMPAT ELLA – Bivolt

**Cláusula Primeira:** A COMODANTE e proprietária da(s) bomba(s) acima citada(s), cede em caráter de comodato ao COMODATÁRIO 1 (uma) bomba de infusão para alimentação enteral, conforme modelo, marca e série anteriormente descritos, mediante a compra de 15 equipos/mês para cada bomba de infusão comodatada. Para a devolução da(s) bomba(s), basta realizar o preenchimento (cedido pela Merco Soluções em Saúde S.A) por completo e será cobrado o equipo na proporção de número de dias dentro do mês, que a bomba ficou com o COMODATÁRIO - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (Hospital Regional do Oeste de SC- Chapecó).**



bombas de infusão – dependendo da situação de utilização. A assistência técnica é prestada pela própria Hartmann Indústria e Comércio de Produtos Médicos-Hospitalares LTDA.

**Cláusula terceira:** O presente instrumento de contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido por ambas as partes, com prévio aviso de 30 (trinta) dias por escrito.

Estando assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Colombo, 01 de janeiro de 2020.

COMODANTE:

COMODATÁRIO:

*Rogério Gajúlio Delatorre*  
Presidente Diretoria Executiva  
Associação Hospitalar Lenoir  
Vargas Ferreira

*Joseano M. Virgulini*  
NUT/EMTN - HRO  
CRN 10/4138